



Brazilian
KidsKare
Proc. n° 6457/25
Fis. n° 168
Rubrica [assinatura]

PLANO DE TRABALHO 2026

Unidade 2

NOME DA INSTITUIÇÃO:	Associação Brazilian Kids Care		
IDENTIFICAÇÃO DA OFERTA:	Serviço		
TIPO DA OFERTA:	Atendimento		
NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL:	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
ATIVIDADE:	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes		
FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO:	☒ 0 a 6 anos ☒ 7 a 14 anos ☒ 15 a 17 anos ☐ 18 a 29 anos ☐ 30 a 59 anos ☐ 60 anos ou mais		
CARACTERÍSTICAS DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO:	☒ Pessoas com deficiência ☒ Situação de rua ☒ Masculino ☒ Feminino ☒ Trans. ☒ Medida Socioeducativas ☐ Famílias		
META GERAL DE ATENDIMENTO (nº de famílias, pessoas, vagas etc.):	20 vagas		
LOCAL DE EXECUÇÃO	Rua Aquidabam 64 - Jardim Pilar - Mauá		
DIAS POR SEMANA:	7 dias	HORAS POR DIA:	24 horas
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	Serviço Ininterrupto		
SERVIÇO DE REFERÊNCIA:	Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade		

Serviço Socioassistencial: Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes - SAICA
Proteção Social Especial de Alta Complexidade

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Razão Social: Associação Brazilian Kids Care

CNPJ matriz: 26.563.581/0001-63

Data de inscrição no CNPJ: 01/11/2016

ENDEREÇO: Av. Presidente Venceslau, 363 - quadra lote 3/1 anexo área

BAIRRO: Jardim Presidente – Goiânia - GO / CEP: 74.353-490

Telefone (DDD/número): (11) 7230-0704/ FAX: não temos

E-MAIL: info@braziliankidskare.org

SITE: www.braziliankidskare.org

1.1. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

CNPJ matriz: 26.563.581/0001-63

Data de inscrição no CNPJ: 01/11/2016

Código Nacional de Atividade Econômica Principal: 94-30-8-00

Atividade Principal: 94-30-8-00/ Secundária: 94.99-5-00

1.2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA COMPATÍVEL COM OBJETO DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil, para executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) na modalidade de abrigo institucional, deverá observar as seguintes condições:

- a) Assegurar e ofertar espaço de acolhimento humanizado, preservando a identidade e a privacidade dos residentes e garantindo um ambiente de respeito e dignidade de forma ininterrupta;
- b) Propiciar o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais) de seus residentes;
- c) Assegurar no mínimo 1 (um/a) coordenador/a, 2 (dois) técnicos de referência (assistentes sociais e psicólogos/as) e 1 (um) veículo com profissional habilitado para cada unidade, tal como a possibilidade de uso de transporte por aplicativo;
- d) Oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com deficiência;
- e) Estar, obrigatoriamente, equipada com estrutura física de forma que se tenha um ambiente protegido para os residentes, bem como para os profissionais que atuarão no seu cuidado e atendimento;
- f) Ofertar atendimento personalizado e favorecer o convívio familiar e comunitário, além de ambiência mista entre os residentes com graus de dependência distintos, utilizando, sempre que possível, os equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local;
- g) Oferecer alimentação com, pelo menos, cinco refeições diárias, banho, dormitório, atividades socioeducativas (atividades físicas, recreativas e culturais/de lazer) e atendimento técnico-social;
- h) Proporcionar atenção por meio de encaminhamentos aos serviços de saúde, ofertando prevenção e cuidados com a saúde física e mental das crianças e dos adolescentes acolhidos;
- i) O controle de vagas, recambios e/ou troca de unidade de acolhimento, bem como qualquer outra movimentação dos residentes, se darão por meio de orientação e pactuação com a Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- j) Os processos de gestão do trabalho e do serviço serão mediados pela Gerência de Proteção Especial de Alta Complexidade e pela Organização da Sociedade Civil parceira, sobretudo no que tange à participação das equipes de trabalho em formações continuadas que visem à qualificação dos atendimentos e naquilo que contribuir com a construção de conhecimento acerca do público alvo;



Brazilian
KidsKare

Proc. n° 6457/25
Fls. n° 170
Rubrica [assinatura]

- k) Promover acesso à rede socioassistencial, aos programas de transferência de renda, aos serviços e demais ações de Proteção Social Básica, aos Serviços de Proteção Social Especial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- l) Alimentar os processos jurídicos dos residentes junto ao Poder Judiciário sempre que solicitado, remetendo cópia por meio digital para a Gerência de Proteção Especial de Alta Complexidade para fins de acompanhamento técnico e controle;
- m) É indicado que os educadores/cuidadores trabalhem em turnos fixos diários a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina, referência e previsibilidade no contato com as crianças e com os adolescentes acolhidos;
- n) Cabe à Organização da Sociedade Civil requerer a Licença Sanitária da unidade, mantendo-a nos padrões exigidos pela legislação específica;
- o) Cabe à equipe da Organização da Sociedade Civil, quando houver, a responsabilidade pelos medicamentos prescritos em receituário médico aos residentes, respeitando a dosagem, horários e períodos, devendo ser acondicionados de acordo com os regulamentos da Vigilância Sanitária e sendo vedado o estoque de medicamentos, salvo quando orientado em receituário;
- p) A manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento e distribuição dos alimentos devem seguir o estabelecido na Resolução no 216/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
- q) Manter disponíveis as rotinas do processamento de roupas de uso pessoal e coletivo, contemplando:
 - a. Lavagem, secagem, passagem a ferro e reparação de roupas;
 - b. Guarda e troca de roupas de uso coletivo;
- r) Possibilitar aos residentes o processamento de roupas de uso pessoal identificadas visando à manutenção da individualidade;
- s) Manter os ambientes limpos, livres de resíduos e odores incompatíveis com a atividade, cultivando as rotinas de limpeza e higienização de banheiros, quartos e ambientes em geral;
- t) Todos os registros relativos à vida das crianças e dos adolescentes acolhidos, bem como de suas rotinas, devem constar em prontuário físico, de guarda e responsabilidade da OSC parceira. Além disso, os atendimentos técnico-sociais devem obrigatoriamente estar registrados no Banco de Dados do Cidadão (BDC), devendo conter informações atinentes aos atendimentos, cuidado com os residentes, intercorrências médicas (ministração de medicamentos conforme prescrição, orientações de alimentação restrita e balanceada, entre outros), bem como toda e qualquer ação que tenha relação com as condições de vida dos residentes;
- u) Garantir o respeito à liberdade de credo e a liberdade de ir e vir, desde que não existam restrições associadas às condições de saúde e determinações judiciais em contrário;

v) Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) trimestralmente e confeccionar os Relatórios Informativos de cada residente, preservando sua identidade e privacidade;

w) Elaborar, em conjunto com os técnicos, demais colaboradores e os residentes, o Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade;

x) É de responsabilidade da organização parceira controlar e monitorar as informações sigilosas a que os profissionais terão acesso, tais como dados pessoais e senhas dos residentes, por exemplo; a utilização de forma indevida de tais informações deverá ser informada, por meio de ofício descrevendo o ocorrido e indicando as providências tomadas, ao Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria de Assistência Social, que executará os procedimentos cabíveis.

1.3. INSCRIÇÕES E REGISTROS NOS CONSELHOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Nº Inscrição no CMAS: *PROVIDENCIANDO* Município: Mauá Validade:

Tipo de Inscrição: () Entidade de Assistência Social () Serviço Socioassistencial

Nº Registro no CMDCA: *PROVIDENCIANDO* Município Mauá Validade:

1.4. CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CEBAS: Não temos Validade:

1.5. PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Reinhard Fritz Hirtler

Endereço: Jornalista José Patrício Franco, 4030 - Cep:64045-790

Bairro: São Raimundo - Teresina - Piauí

Telefone (DDD/número): (11) 4991 1414 Celular (DDD/número): (11)

E – Mail: info@braziliankidskare.org

Documento de Identidade: Órgão Expedidor: DPF/DF

Data Expedição: CPF:

Data Nascimento: 08/08/1961

Estado Civil: Casado Escolaridade: Profissão: Missionário e Pastor

Vigência do Mandato da Atual Diretoria: 17/09/2024 a 16/09/2028.

1.6. CONTA-CORRENTE ESPECÍFICA DA PARCERIA

Banco: Banco do Brasil

Agência: 9796-9

Conta-Corrente: 1848-1

CNPJ: 26.563.581/0001-63

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Modalidade de Parceria: Termo de Colaboração.

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes - SAICA

Unidade de Referência da Proteção Social: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Usuários: de 0 a 18 anos incompletos

Capacidade de Atendimento: 20 usuários

Vigência de Parceria: 12 meses

Valor Global da Parceria: R\$1.128.000

3. UNIDADE EXECUTORA DO SERVIÇO

Razão Social: Associação Brazilian Kids Care

CNPJ: Providenciando

Data de Inscrição:

Endereço: Rua Aquidabam, 63 Jardim Pilar

Cidade: Mauá

Estado: São Paulo

CEP:

Telefone(s): 11 4555- 6771

E-mail(s): coordenação.maua2@braziliankidskare.org **Site:** www.braziliankidskare.org

Horários de Funcionamento: 24 horas 7 dias na semana de forma interrupta

4. REPRESENTANTE TÉCNICO

Nome: Amanda Silva Mendes de Oliveira

RG: Órgão Expedidor: SSP/SP UF: SP / Data Expedição: 18/07/2023;

CPF: Data Nascimento: 19/10/1997

Nacionalidade: Brasileira **Estado Civil:** Casada **Escolaridade:** Superior completo

Profissão: Assistente Social **Telefone (s) para contato:** 11

E-mail: assistentesocial.maua2@braziliankidskare.org

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A - Descrição Geral:

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

B - Descrição Específica:

B.1 - RECEPÇÃO/ACOLHIDA: Em geral, as crianças chegam ao serviço encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude. Elas são acolhidas pela equipe que estiver presente, um orientador independente da presença de uma pessoa da equipe técnica. Primeiramente são observadas suas necessidades físicas. Os objetos pessoais são organizados à medida que chegam, pois, a maioria chega sem possuir quaisquer objetos. A criança e/ou adolescente é apresentada às outras crianças e, de maneira natural, começa a conviver com a rotina da casa. As informações que são passadas sobre a situação da criança no momento do acolhimento nem sempre são suficientes para que se compreenda o motivo do acolhimento da criança/adolescente, porém a coleta de informação necessária fica na responsabilidade da equipe técnica. Cabe a equipe de orientadores acolher a criança:

- Tomar banho e comer, caso haja necessidade;
- Conhecer as outras crianças;
- Organizar seus objetos pessoais;
- Apresentar a rotina da casa;
- Avaliar o momento oportuno para conversar com a criança/adolescente sobre os motivos do seu acolhimento.

Desenvolver mecanismos de motivação e autoestima

Cabe ainda à equipe técnica manter contato com as famílias e/ou responsáveis para fortalecer o atendimento da criança durante o período de acolhimento. É feito contato não só com as famílias, mas com todas as pessoas que estão próximas às crianças e adolescentes para validar a veracidade das informações.

B.2 - TRABALHO SOCIOEDUCATIVO: As atividades pedagógicas desenvolvidas pelo Serviço de Acolhimento serão planejadas e conduzidas pelos técnicos e pelos educadores. Elas estão divididas em diversas formas:

- **Atividades Pedagógicas formais:** o acompanhamento da vida escolar é feito pelos educadores. Os educadores conduzem atividades de reforço escolar e os horários para as crianças fazerem as lições de casa. Quando necessário a psicóloga realiza conversas e atendimentos individuais com as crianças.
- **Atividades Pedagógicas em geral:** em cada dia, há uma proposta de atividade para as crianças. Elas podem ser: leituras, jogos, (jogos escolhidos pelas próprias crianças na internet), vídeos, artes, conversas, filmes e brincadeiras;
- **Passeios:** os passeios ocorrem de acordo com as necessidades e ocasiões. Em geral, a organização dispõe de recursos de voluntários para atividades extras em parques, shoppings, cinema e teatro.
- **Atividades Culturais e de Lazer:** Utilizar os recursos disponíveis da comunidade.
- **Profissionalização:** Investimento no crescimento profissional levando em consideração a aptidão demonstrada pelo adolescente.
- **Datas Comemorativas:** Deverão ser celebradas as festas juninas, festas de final de ano e Dia das Crianças e os aniversários individuais. As famílias desimpedidas participam da organização destes eventos. Em relação aos aniversários das crianças eles são comemorados individualmente, com bolo, refrigerante, presente etc.

- **O acompanhamento da vida escolar** das crianças é feito pelos orientadores. A equipe reúne informações das educadoras, participa de reuniões com a coordenação da escola e das reuniões de pais na escola. Quando preciso faz visitas em sala de aula.

Aquisição dos usuários:

Inserção e permanência na rede pública de educação formal promovem:

- Acompanhamento escolar da criança no equipamento. Já na escola cria-se um vínculo de diálogo com a direção e professores.
- Resgate dos vínculos familiares;
- Receber proteção social e especial em condições de dignidade;
- Documentação Pessoal;
- Acesso a rede de ensino;
- Acesso a programas e serviços socioassistenciais e demais serviços;
- Atendimento profissional de apoio e orientação.

Competência para ouvir o outro, aproximar-se e reconhecer regras de convivência: Grupo de Orientação com dinâmicas grupais e conversas individuais com a criança e família.

Reconhecimento da interferência das suas escolhas no entorno: As crianças e adolescentes participará da rede de serviços da região tais como: telecentro, recreio nas férias, núcleo socioeducativo, creches e atividades propostas pela comunidade.

Respeito a si próprio e aos outros: É desenvolvido junto à criança levantamento de regras de convivência no abrigo possibilitando o reconhecimento de si próprio e a convivência com o outro.

B.3 - TRABALHO SOCIAL JUNTO ÀS FAMÍLIAS: Com as famílias das crianças e adolescentes acolhidas propomos a seguinte dinâmica de trabalho familiar:

Junto à Família: entrevistas com a família logo após o acolhimento. Posicionamento frente à família sobre o caráter provisório da instituição e localização. Informar à família que este é um momento de co-educação e co-responsabilização junto às crianças e não um processo permanente; construir com a família um caminho para o processo de desacolhimento, envolvendo-a no PIA – Plano Individual de Atendimento de seu (s) filho (s). O contato com as famílias pode ocorrer de diversas formas:

Visitas ao Serviço de Acolhimento com os dias e horários agendados: durante as visitas, às famílias e seus filhos conversam, almoçam, jantam, participam de festas comemorativas (festa junina, festas de aniversário) e de atividades organizadas pela equipe do serviço.

Visitas domiciliares: tem como objetivo conhecer a realidade da família para entender o real acolhimento com vistas ao desacolhimento. São avaliadas e observadas as condições de moradia como a estrutura da casa,

higiene e as relações entre os familiares. Realiza conversas para levantar dados sobre a dinâmica, composição e renda familiar. Também procura-se levantar como a família enxerga a perspectiva de retorno dos filhos.

Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) e Estudo Social: O Plano Individual de Atendimento - PIA tem como objetivo planejar junto a equipe de trabalho, familiares e rede sócio assistencial ações que resultem para o desacolhimento e retomar suas memórias e sentimentos em relação à família, criando condições para que ela se personifique no cotidiano e não só no momento de audiência e visita; traduzir em uma linguagem compreensível para a criança as dificuldades enfrentadas por sua família e que culminaram ao seu acolhimento. Relata as conquistas realizadas pela família e o quanto isso influencia positivamente no processo de desacolhimento.

Através da construção do PIA podemos adquirir uma visão inicial de como procederemos com o caso dessa criança/adolescente e seus familiares, caso possua. Quando compreendemos o histórico, incluindo informações de outros órgãos quando necessário (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar) e identificamos que existe vínculo entre essa criança/adolescente e família, para trabalharmos na reintegração familiar. Diante de situações a qual não existe vínculo ou conhecimento da família, ou em casos de abandono ou negligência encaminhamos o PIA propondo à Vara da Infância e Juventude a colocação em família substituta;

Cabe ressaltar que a construção do PIA é gradativa e pode sofrer alterações no decorrer do período de acolhimento, isso porque estamos em constante contato com o familiar e com a rede de serviços no suporte ao caso.

O PIA é reavaliado sempre que necessário ou solicitado para que a situação da criança seja reavaliada e decidida, a fim de garantir o retorno à família com maior celeridade o possível.

Orientação individual/grupal e familiar sistemática:

As Intervenções com a Família na Ótica Social e Psicológica:

- Proporcionar às famílias atendidas as condições necessárias para o desenvolvimento de possibilidades para o retorno da criança/adolescente ao lar com a finalidade de:
- Favorecer o fortalecimento dos vínculos;
- Proporcionar maior conhecimento sobre temas do cotidiano;
- Favorecer o protagonismo familiar;
- Desenvolver mecanismos de motivação e autoestima.

B.4 - INSTRUMENTAIS E TÉCNICAS:

Entrevista Social:

A entrevista deve acontecer logo no início do acolhimento e sempre que se fizer necessário durante o período em que a família for assistida. Possui os seguintes objetivos:

- Interpretação da medida de proteção;
- Conhecimento sobre os procedimentos que se seguirão durante o processo;

- Aquisição de dados primários;
- Maior aproximação do familiar com os técnicos da Entidade.

Anamnese: A anamnese acontece logo durante os primeiros atendimentos com a família, sendo esta realizada pelo psicólogo da Entidade.

Possui os seguintes objetivos:

- Captar o histórico pessoal e familiar tanto da criança/adolescente como de sua família;
- Favorecer a compreensão a respeito de aspectos singulares da família assistida, como questões culturais, transgeracionais e de comportamento;
- Fornecer subsídios para as ações que se seguirão.

Projeção- Estudo de Caso: O Estudo de caso é realizado mensalmente com a equipe técnica do Serviço de Acolhimento e possui os seguintes objetivos:

- Apresentar a toda equipe técnica a situação de cada família;
- Identificar em conjunto as necessidades de cada família, determinando as ações a serem realizadas;
- Avaliar a projeção das ações na busca de verificar o alcance das metas estipuladas;
- Realizar nova projeção de ações.
- Contribui para elaboração dos relatórios trimestrais e as Discussões dos PIAS;

Estudo Social com CRAS/CREAS da região de Acolhimento: O estudo social tem como objetivo subsidiar a decisão do afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar. Em todos os casos, a realização do estudo deve ser realizado sob a supervisão da equipe de referência do CREAS junto a equipe técnica do serviço de acolhimento para garantir a proteção e a segurança imediata da criança e do adolescente, bem como seu cuidado e desenvolvimento em curto, médio e longo prazo.

Acompanhamento das famílias no processo pós-reintegração: Durante pelo menos por 6 meses, segundo Estatuto da Criança e Adolescente - ECA Lei 8.090, art. 101, parágrafo. 1º - "O acolhimento institucional e familiar é provisório e excepcional...", utilizada como forma de transição para colocação em família substituta não implicando privação de liberdade. O processo de desacolhimento tem início no trabalho de aproximação junto às famílias visando ou não a reinserção familiar, percorrendo as seguintes etapas:

- Reunião técnica para avaliar a possibilidade de reinserção familiar ou encaminhamento para família substituta e adoção;
- Elaboração de relatório social com parecer técnico sobre o processo de desacolhimento;
- Encaminhamento do relatório ao fórum para obtenção de parecer judicial;
- Em caso afirmativo de reinserção familiar, comunica-se a família e combina-se o desacolhimento;
- Encaminhamento do relatório ao Foro para obtenção de parecer judicial;
- Acompanhamento social e psicossocial por no mínimo 6 meses pós-desacolhimento do processo de reinserção familiar e desenvolvimento da criança/adolescente;

- Caso a perspectiva de reinserção familiar se encerre, inicia-se o processo visando à adoção/família substituta;
- Conversa com os que ficam na casa;
- Orientação às famílias sobre a rotina integral da criança/adolescente (saúde, escolas) e conversas com as crianças e adolescentes sobre a expectativa de reintegração.

A Vara da Infância e Juventude participa desse processo discutindo os casos junto com a equipe do SAICA. Com o juiz, isto pode ser feito através das visitas semestrais que ele realiza ao SAICA. Com as técnicas-assistente social e psicóloga, os casos são discutidos mediante entrevistas nos setores técnicos do foro e discussões dos PIAS.

Audiências Concentradas: As Audiências Concentradas configuram-se como um importante instrumento em prol da situação pessoal, processual e procedimental das crianças e adolescentes institucionalmente acolhidos, visto que, o objetivo precípuo desta ação, é acelerar a provisoriedade da medida do acolhimento, buscando soluções plausíveis a cada caso.

Cabe ainda ressaltar que, a realização das Audiências Concentradas torna-se extremamente necessária por tratar-se de um esforço conjunto entre os atores envolvidos na defesa dos direitos e garantias das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, como o Juizado da Infância e da Juventude, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os Conselhos Municipal e Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelares, familiares dentre outros atores da rede social.

Fortalecimento da Função Protetiva da Família: Seguindo as diretrizes desta Entidade entendemos que a família é parte integrante e efetiva no processo de construção do atendimento. Neste sentido a Entidade propõe:

- Garantir visitas regulares da família ao SAICA, nos casos autorizados pelos órgãos judiciais componentes.
- Garantir a visita da criança/adolescente em sua residência, no sentido de resgatar os vínculos familiares, também em concordância com o Poder Judiciário.
- Encaminhar as famílias quanto ao atendimento de suas necessidades básicas, nas áreas de saúde, assistência social, habitação, alimentação, documentação, educação e outros, construindo ações conjuntas que reforcem o exercício da cidadania.

Orientação e Encaminhamentos: Encaminhar as crianças fora da escola, apontando demanda e atuamos para evitar a evasão escolar; auxiliar as famílias na aquisição de benefícios de transferência de renda tais como: bolsa família, renda mínima, bolsa - aluguel e cesta básica.

Referência e Contrarreferência: A Organização social está articulada com a rede assistencial da região, municipais e distrital (UBS, PSF, NASF da região, Escolas Estaduais e Municipais, Conselhos Tutelares, CREAS, CRAS, Centro de Referência DST/AIDS, Centro Direitos Humanos, CEDECAS, CAPS Infantil, CCA.

Elaboração de Relatórios e Manutenção de Prontuários: O Serviço Social é responsável pela organização e manutenção de prontuário social, com guia de acolhimento, ficha de identificação, relatórios encaminhados à

VII, encaminhamentos realizados à família, Plano de Atendimento Individual, cópia de documentos e registros de forma geral. A documentação deverá ser providenciada assim que a criança/adolescente chegam ao Serviço.

Em sua maioria já possuem os documentos comuns próprios da idade, mas quando isso não ocorre buscamos junto aos órgãos responsáveis providências para sua efetivação;

Diante da proximidade dos orientadores com as crianças/adolescentes acolhidos, torna-se necessário o envolvimento destes no processo de conhecimento da história de vida e motivos de acolhimento. Dessa forma as informações colhidas são repassadas aos mesmos, dentro da ética profissional, na busca de favorecer a relação entre orientador, criança/adolescente. Da mesma maneira os orientadores nos auxiliam trazendo informações que possuam relevância e possam contribuir para possíveis intervenções;

B.5 - Parcerias - A Brazilian Kids Care possui voluntários, igrejas e empresas parceiras que os apoiam em nossas ações e na captação de recursos para o projeto como um todo. Uma parceria importante é desenvolvida com organizações internacionais. Outras parcerias e contratos são desenvolvidas para a formação continuada da equipe e o cuidado com o cuidador e melhora na qualidade do serviço ofertado. Possui psicóloga e nutricionista que oferecem consultoria continuada em todas as unidades de acolhimento mantidas pela organização.

B.6 - Rede - Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Setor Técnico do Judiciário); Conselhos Tutelares; CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social); EQUIPAMENTOS DA SAÚDE: CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), o CAPSIJ (Centro Atenção Psicossocial Infantil e Juvenil), o CAPS AD (álcool e drogas), além dos hospitais municipais, estaduais e postos de saúde; Escolas Públicas ou Privadas; SCFV (Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos); Programas de Jovem Aprendiz; Projetos culturais ou esportivos próximos ao serviço.

B.7 - Capacitações - A associação Brazilian Kids Care investe em capacitação e desenvolvimentos de todos os colaboradores, visto que acreditamos ser fundamental para o desenvolvimento de um trabalho com excelência, contamos com profissionais especializados que abordam temas e compartilham materiais que corroboram para a preparação, formação e crescimento dos colaboradores e consequentemente reflete no cuidado e na vida da criança e adolescente.

B. 8 - Ações de Comunicações - Atualmente a Brazilian Kids Care desenvolve toda sua comunicação e marketing junto a departamento interno especializado em marketing digital e Google Ad Grants focado no terceiro setor. Estamos desenvolvendo Social Media e Designers próprios para o atendimento das demandas relativas à captação de recursos e comunicação em geral, o departamento cria um plano de comunicação e marketing, que é cuidadosamente avaliado, aprovado e executado por este. Investimos nossas ações em redes sociais, sites, blog das boas notícias e informativos mensais internos e externos.

6. USUÁRIOS

Crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, com direitos fundamentais violados, sob medida protetiva de acolhimento, conforme estabelecido no Artigo 101, inciso VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente que diz: "Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras medidas, o acolhimento institucional".

7. OBJETIVOS

A - Justificativa:

Diante do cenário preocupante sobre violência e violação de direitos contra crianças e adolescentes no município de Mauá, torna-se imperativa a implantação de unidades de abrigo institucional como uma medida fundamental e urgente. A análise dos números evidencia um aumento significativo nos casos de violência, especialmente sexual, além de situações recorrentes de negligência e abandono, muitas vezes perpetradas no seio familiar. A falta de vagas em quantidade adequada em unidades de acolhimento institucional, aliada à concentração de crianças e adolescentes em um pequeno número de unidades, expõe uma lacuna crítica na capacidade de resposta do sistema de proteção à infância e adolescência. Assim, a implantação de novas unidades de abrigo institucional se apresenta como uma medida essencial para garantir a segurança e o bem-estar desses jovens em situação de vulnerabilidade, oferecendo-lhes um ambiente protegido e acolhedor enquanto se busca soluções permanentes para suas necessidades. O Art. 19 da Lei Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) estabelece como direito das crianças e dos adolescentes serem cuidados e educados no seio familiar, tendo garantidos a convivência familiar, comunitária, social e seu desenvolvimento integral.

Porém, considerando que, conforme o Art. 4º do ECA, é dever não somente da família, mas também das comunidades, da sociedade e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária das crianças e dos adolescentes, o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional materializa o compromisso de estado assumido pelos órgãos municipais de oferecer a proteção social necessária nos casos em que as famílias se encontram temporariamente impossibilitadas de cumprir seu papel de cuidado e proteção. Nesta perspectiva, o Abrigo Institucional oferta acolhimento provisório e excepcional para meninos e meninas em situação de risco pessoal, social e de abandono, enquanto as equipes que compõem o Sistema de Garantia de Direitos trabalham no sentido de garantir seu direito à convivência familiar mediante a reintegração com suas famílias de origem (nucleares ou extensas) ou colocação em família substituta por meio dos procedimentos envolvidos nos processos de adoção. Trata-se, pois, de serviço fundamental para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes não só à convivência familiar, mas também à convivência comunitária e social, uma vez que desenvolve atividades comunitárias, sociais e encaminhamentos que visam o desenvolvimento integral dos residentes, evitando assim processos de segregação e exclusão social.

É evidente, portanto, que os abrigos institucionais previnem o agravamento de situações de risco por violação de direitos. Por isso, a interrupção desta modalidade de serviço – e, neste caso, das unidades atualmente



instaladas – sequer pode ser cogitada enquanto forem observadas junto às famílias e à sociedade lacunas na oferta de proteção a crianças e adolescentes no município. Ademais, os indicadores apontam para processos de reintegração e substituição familiar bastante efetivos entre os acolhidos das unidades, o que evidencia um trabalho social consistente e coadunado às diretrizes e princípios que regem o direito à convivência familiar e comunitária do público infanto-juvenil, sobretudo no que diz respeito à excepcionalidade e à provisoriedade de sua institucionalização em Serviços de Acolhimento. O compromisso com a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, consagrado no Estatuto da Criança e RH KC Página 8 do Adolescente, requer não apenas a priorização da convivência familiar, mas também a oferta de acolhimento provisório e excepcional nos casos em que as famílias se encontram temporariamente incapazes de cumprir seu papel de proteção. Os abrigos institucionais, além de prevenirem o agravamento das situações de risco, desempenham um papel fundamental na promoção do desenvolvimento integral dos residentes e na busca por soluções permanentes para suas necessidades. Portanto, sua continuidade e fortalecimento são imprescindíveis para assegurar a proteção e o bem-estar das crianças e adolescentes de Mauá, em consonância com os princípios e diretrizes que regem o direito à convivência familiar e comunitária.

B- Objetivos Gerais:

ASSOCIAÇÃO BRAZILIAN KIDS CARE, emerge com vistas à formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, de forma integrada e articulada com os demais programas do governo, sendo resultado de um processo participativo de elaboração conjunta. Seguindo parâmetros do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, espera-se que essa proposta possa assegurar às crianças e adolescentes acolhidas nos abrigos da ABKK, o direito à convivência, garantindo a intersetorialidade e integralidade nas ações como previsto no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não- governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. A grande importância da infância e da adolescência, como período de desenvolvimento e de construção do sujeito, fez com que o tema da proteção especial assumisse mais força sob o amparo das leis e das múltiplas expectativas dos diferentes atores, responsáveis pela garantia de sua eficaz aplicação. O referido instrumental define a metodologia de intervenção e regula a postura e conduta de atuação. Também traz informações referentes ao funcionamento interno do abrigo, assim como a articulação entre crianças e adolescentes acolhidos, com família, comunidade e a rede de sócio assistencial relacionada à proteção integral dos usuários no serviço de acolhimento. As atividades que serão desenvolvidas no SAICA Brazilian Kids Kare no município de Mauá, compreendem a explanação metodológica e sistemática dos princípios, legislação, normas, estratégias e procedimentos de intervenção relacionadas com a formação dos acolhidos.

C - Objetivos Específicos/Metas:

- a) Preservar ou restabelecer vínculos familiares – sobretudo com a família de origem –, incentivando e promovendo a participação da família na atenção aos residentes, salvo quando houver determinação judicial em contrário;
- b) Possibilitar a convivência comunitária, incentivando e promovendo a participação da comunidade na atenção aos residentes e favorecendo o desenvolvimento de atividades conjuntas e intergeracionais;
- c) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- d) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- e) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos residentes;
- f) Desenvolver condições para a independência e o autocuidado dos residentes;
- g) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- h) Promover o acesso à rede de aprendizagem e qualificação profissional com vistas à inclusão no mundo do trabalho;
- i) Proporcionar acompanhamento psicossocial dos residentes e seus respectivos familiares com vistas à reintegração familiar articulada com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), salvo determinação judicial em contrário.

OBJETIVO ESPECÍFICO	META	METODOLOGIA	QUANTITATIVO	AVALIAÇÃO QUALITATIVA	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DO RESULTADO
a) Preservar ou restabelecer vínculos familiares – sobretudo com a família de	Acompanhamento familiar e fortalecimentos dos vínculos;	Criar e melhorar Estudo de cada caso; criar e realizar rotina de visitas familiares e	95% dos residentes recebendo visitas domiciliares	Maior número de usuários acompanhados pela família	Registro em relatórios de atividades internas

origem -, incentivando e promovendo a participação da família na atenção aos residentes, salvo quando houver determinação judicial em contrário		intervenções; assegurar acompanhamento psicossocial e fornecimento de informações circunstanciadas em tempo hábil a VII;	100% dos familiares atendidos na unidade; Aumentar o número de atividades coletivas com a participação de familiares; 90% de familiares participantes nas atividades coletivas realizadas; Aumentar o número de desacolhimentos por retorno à família de origem ou família extensa.		Registro por meio de em PIAS e Relatórios Informativos enviado a vara da Infância e juventude Fotografias
b) Possibilitar a convivência comunitária, incentivando e promovendo a participação da comunidade na atenção aos residentes e favorecendo o desenvolvimento de atividades conjuntas e intergeracionais	Possibilitar, propor e facilitar junto a parceiros, voluntários, escolas, SCFV; atividades conjuntas e intergeracionais	Criar grupo de comunicação entre interessados; Comunicar oportunidades de ações; incentivar a participação por meio da comunicação constante;	90% de participantes das atividades comunitárias propostas; 100% de atividades comunitárias, internas e externas realizadas com parceiros; Aumentar o número de atividades realizadas com a família;	Maior participação das crianças e adolescentes nas atividades promovidas em conjunto com a comunidade;	Registro em relatórios de atividades internas Registro por meio de em PIAS e Relatórios Informativos enviado a vara da Infância e juventude Fotografias
c) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.	Criar, realizar os encaminhamentos à rede socioassistencial de educação e saúde;	Implementar a pasta médica de cada criança; inserir os acolhidos na rede de saúde e tratamentos locais; criar instrumental de processo evolutivo de cada caso; manter reuniões periódicas com técnicos da rede;	100% de crianças, pessoas/famílias encaminhadas para a rede socioassistencial; 100% de pessoas/famílias encaminhadas para a rede de serviços de outras políticas setoriais;	Maior número de crianças e adolescentes inseridos nos atendimentos das redes socioassistencial de educação e saúde, exceto por algum impedimento momentâneo ou permanente.	Registro em relatórios de atividades internas Registro por meio de em PIAS e Relatórios Informativos enviado a vara da Infância e juventude



			100% de encaminhamentos para a rede de serviços de outras políticas setoriais.		Fotografias
d) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Contribuir com ações para o desenvolvimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências para autonomia de cada idade	Promover atividades cotidianas de convivência para promover aprendizagem de habilidades e competências emocionais e de relacionamento interpessoal de acordo com cada idade; Implantação do caderno de atividades direcionadas integrada aos Educadores e cuidadores sociais.	90% de atividades voltadas ao desenvolvimento de aptidões e capacidades de autonomia; 90% de residentes que desenvolveram aptidões e capacidades de autonomia	Maior número dos acolhidos, com condições, em desenvolvimento de autonomia, exceto por algum impedimento momentâneo ou permanente.	Registro em relatórios de atividades internas Registro por meio de em PIAS e Relatórios Informativos enviado a vara da Infância e juventude Fotografias
e) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos residentes.	Promover e possibilitar o acesso das crianças e adolescentes a programações de cultura, lazer e esporte	Oferecer acesso a programações esportivas, de lazer e culturais; promover atividade de cunho cultural, de lazer e esportivas internas e externas.	100% de atividades internas e culturais realizadas; Aumentar o número de atividades internas de lazer realizadas; Aumentar o número de atividades internas de esporte realizadas; Aumentar o número de atividades	Maior número de crianças e adolescentes participando das programações oferecidas, exceto por algum impedimento momentâneo ou permanente.	Registro em relatórios de atividades internas Registro por meio de em PIAS e Relatórios Informativos enviado a vara da Infância e juventude Fotografias



Brazilian
KidsKare

Proc. n°

6457/25

Fis. n°

184

Rubrica

up

			ocupacionais internas realizadas; Aumentar o número de atividades externas culturais realizadas; Aumentar o número de atividades externas de lazer realizadas; Aumenta o número de atividades externas de esporte realizadas; Nº de atividades ocupacionais externas realizadas; 100% de participantes nas atividades (internas e externas) culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais realizadas		
f) Desenvolver condições para a independência e o autocuidado dos residentes.	Contribuir com ações para o desenvolvimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências para o auto cuidado e independência	Oportunizar, durante a convivência a participação nas atividades diárias de autocuidado e convivência de acordo com as idades e com o devido monitoramento; Criar e implantar o caderno de contribuições e melhorias sugeridas pelos acolhidos.	Aumentar o número de atividades voltadas à promoção da independência dos residentes; 95% de residentes que desenvolveram independência; Aumentar o número de atividades voltadas à promoção do autocuidado dos residentes; Aumentar o número de participantes nas atividades voltadas à promoção do autocuidado dos residentes; 100% de residentes que desenvolveram condições de autocuidado;	Registro em relatórios de atividades internas Registro por meio de em PIAS e Relatórios Informativos enviado a vara da Infância e juventude Fotografias	



Brazilian
KidsKare

Proc. nº

6457/25

Fis. nº

185

Rubrica

[Handwritten signature]

g) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.	Propiciar um ambiente de respeito e atividades que promovam o conhecimento e compreensão mutuas sobre os diversos graus de dependências	Ofertar atividades de conhecimentos relativos às especificidades vividas; promover rodas de conversa e orientações e acolhimento individual por meio dos educadores e auxiliares	100% de participações dos residentes nas sugestões dos acolhidos implantadas na casa por meio de rodas de conversa e do caderno de sugestões de atividades.	Incentivar os residentes participando das atividades propostas, salvo exceções.	
h) Promover o acesso à rede de aprendizagem e qualificação profissional com vistas à inclusão no mundo do trabalho.	Contribuir com ações para o desenvolvimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências com vistas a aprendizagem e inclusão ao mundo do trabalho.	Oferecer acesso a atividades, cursos, programas profissionalizantes e de garantia de direitos;	90% de residentes encaminhados para serviços de aprendizagem ou qualificação profissional;	Garantir que todos residentes, com condições, envolvidos em atividades, ações ou programas de aprendizagem e capacitação relacionados	Registro em relatórios de atividades internas
			90% de residentes inseridos em serviços de aprendizagem ou qualificação profissional.		Registro por meio de em PIAS e Relatórios Informativos enviado à vara da Infância e juventude
					Fotografias
i) proporcionar acompanhamento psicossocial dos residentes e seus respectivos familiares com vistas à reintegração familiar articulada com o PAEFI, salvo determinação judicial em contrário.	Realizar visitas domiciliares visando a aproximação e vinculação entre a família e o SAICA; Encaminhar a família aos órgãos da rede de atendimento e benefícios que contribuam para o restabelecimento dos laços; Sugestão de colocação em família substituta esgotadas as tentativas com a família de origem ou extensa	Incentivar e encaminhar residentes e familiares a atendimentos psicossociais.	100% de atendimentos psicossociais realizados;	Aumento das famílias e crianças e adolescentes em atendimento psicossocial	Registro em relatórios de atividades internas
			90% de residentes atendidos por profissionais das áreas de psicologia e/ou serviço social;		Registro por meio de em PIAS e Relatórios Informativos enviado à vara da Infância e juventude
			90% de familiares de residentes atendidos por profissionais das		Fotografias



Brazilian
KidsKare

Proc. nº

6457/25

Fis. nº

186

Rubrica

mp

áreas de psicologia
e/ou serviço social.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Objetivos Específicos	Fases/Atividades		MÊS											
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
	Item	Ações												
Dirigir uma unidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, em parceria com a Secretaria de Cidadania e Assistência Social;	1	Estabelecer melhoria contínua dos processos e fluxos de atendimento do SAICA através de processo de melhor gestão de pessoas, conduta e recursos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ofertar acolhimento provisório em condições de dignidade, com padrões de qualidade quanto à higiene, alimentação, acessibilidade etc.	2	Capacitar continuamente equipe de trabalho multidisciplinar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3	Trabalhar por melhorias de estrutura relativo à mobiliário e equipamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preservar a identidade, integridade e história de vida dos usuários;	4	Prover capacitação e formação contínua com a equipe técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Brazilian
KidsKare

Proc. nº

6457/25

Fis. nº

187

Rubrica

Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento	5	Garantir formação continuada para equipe do serviço.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário, visando garantir o princípio de	7	Manter estudo de caso de cada acolhido e família;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
excepcionalidade e provisoriedade da medida de acolhimento;	8	Manter visitas familiares;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Construir o Plano Individual de Atendimento (trimestralmente) e Relatórios Informativos (bimestralmente) de cada acolhido, a ser encaminhado à Vara de Infância e Juventude e secretaria;	10	Manter rotina de reuniões semanais e mensais com a equipe técnica e toda equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	11	Manter relatórios individuais de atendimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	12	Manter PIAs sempre atualizados e encaminhados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Brazilian
Kids Kare

Proc. nº

6457/25

Fis. nº

188

Rubrica

MP

Alimentar os processos jurídicos dos acolhidos junto ao setor judiciário e à secretaria;	13	Assegurar acompanhamento psicossocial e fornecimento de informações circunstanciadas em tempo hábil.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover acesso à rede socioassistencial	14	Manter a Pasta Médica de casa criança; inserir os acolhidos na rede de saúde e tratamentos locais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	15	Manter reuniões periódicas com os atores da rede socioassistencial;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões de autonomia.	16	Realizar rodas de conversas e momentos reflexivos para criação de novos hábitos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Brazilian
KidsKare

Proc. nº

Fis. nº

Rubrica

6457/25
189
[assinatura]

8.1. QUADRO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	MODALIDADES	FREQUÊNCIA
A) Atendimento às famílias (origem, extensa ou proponente a adoção).	A.1: Encaminhamentos; A.2: Visita Domiciliar; A.3: Atendimento Individual e Conjunto; A.4: Contatos Telefônicos e Online.	A.1: Conforme Demanda; A.2: Bimestralmente ou conforme demanda; A.3: Semanalmente; A.4: Conforme demanda.
B) Atendimento Técnico aos Acolhidos	B.1: Acolhimento; B.2: Processo Evolutivo; B.3: Atendimento psicossocial individual e conjunto; B.4: Estudo social (discussão/socialização); B.5: Plano Individual de Atendimento – PIA; B.6: Relatórios de acompanhamento; B.7: Desligamento; B.8: Encaminhamentos aos múltiplos serviços.	B.1: Conforme demanda; B.2: Diariamente; B.3: Semanalmente ou conforme demanda; B.4: Diariamente; B.5: Semestralmente; B.6: Mensalmente ou conforme demanda; B.7: Preparação permanente para este fim. B.8: No ato do acolhimento e conforme demanda.
C) Atividades Socioeducativas	C.1: Atividades Direcionadas; C.2: Passeios; C.3: Aniversários Individuais; C.4: Rodas de Conversa; C.5: Fazendo Minha História – FMH; C.6: Atividades da Vida Diária; C.7: Tarefas de organização.	C.1: Diariamente (2x); C.2: Semanalmente ou quinzenalmente; C.3: Conforme demanda; C.4: Semanalmente; C.5: Mensalmente; C.6: Diariamente; C.7: Diariamente (conforme capacidade de cada acolhido).
D) Acompanhamento Escolar	D.1: Reforço Escolar; D.2: Tarefas Escolares; D.3: Matrículas escolares;	D.1: Semanalmente (2x); D.2: Diariamente (durante período letivo); D.3: Conforme demanda;



Brazilian
Kids Kare

Proc. nº

6457/25

Fis. nº

130

Rubrica

[Signature]

	D.4: Registros Individuais; D.5: Contatos e reuniões.	D.4: Mensalmente ou conforme demanda; D.5: Conforme demanda.
E) Acompanhamento de Saúde	E.1: Encaminhamentos; E.2 Registros Individuais; E.3: Visitas do PSF.	E.1: Conforme demanda; E.2: Sempre que houver a realização de exames, consultas, dentre outros; E.3: Sem frequência fixa (média semestral).
F) Articulação da Rede	F.1: Visita Institucional; F.2: Contato Institucional; F.3: Reunião Social; F.4: Referência e Contrarreferência.	F.1: Semanalmente; F.2: Diariamente; F.3: Reunião Social; F.4: Semanalmente.
G) Atividades entre a Equipe	G.1: Reuniões Equipe Técnica e Coordenação; G.2: Reunião de Gestão; G.3: Reuniões Coordenação, Equipe Técnica e Colaboradores; G.4: Socialização dos Casos junto aos Colaboradores.	G.1: Semanalmente; G.2: Semanalmente; G.3: Mensalmente (2x) G.4: Mensalmente.

ALIMENTAÇÃO: Serão servidos diariamente 5 refeições aos acolhidos do serviço: Café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, além disso oferta de frutas independente das refeições já ofertadas. Serão proporcionados aos usuários (as) Festas de aniversários, confraternizações eventos internos e externos.

9. PROVISÕES

a) Ambiente Físico e Infraestrutura :

Imóvel: () Próprio (x) Alugado () Cedido () Outros

Terreno e Área construída:

Instalações Físicas:

CÔMODOS	QUANTIDADE
Sala de estar, de convivência ou de outras atividades de grupo	1
Quartos para usuários (em caso de acolhimento)	4
Quartos para cuidadores (em caso de acolhimento)	0



Brazilian
KidsKare

Proc. n°

6457/25

Fis. n°

191

Rubrica

[Handwritten signature]

Banheiros exclusivos para funcionárias (os)	1
Banheiros para as (os) usuárias (os)	3
OUTROS ESPAÇOS	QUANTIDADE
Área de recreação interna	1
Área de recreação externa	1
Refeltório	1
Salas para atendimento individual	1
Cozinha para preparo de alimentos	1
Despensa	0
Lavanderia	1

b) Recursos Materiais:

ITEM	QUANTIDADE	ITEM	QUANTIDADE
Telefone	2	Geladeira	2
Impressora	1	Fogão	1
Televisão	2	Micro-ondas	1
Equipamento de som	0	Máquina de lavar	2
Datashow	0	Mesas para estudo	1
Veículo	0	Mesas de jantar	1
Biblioteca	0	Armários	10
Brinquedoteca	0	Camas/berços	25
Ar condicionado ou ventilador	2	Computadores ligados a internet	3

c) Materiais Socioeducativos: Jogos educativos, materiais pedagógicos, revistas, gibis, livros didáticos, matérias escolares e brinquedos em geral

d) Veículo: Providenciando



Brazilian
KidsKare
Proc. nº 6454/25
Fis. nº 1923
Rubrica *[assinatura]*

e) Recursos Humanos:

EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO CONFORME NOB-RH E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

Qtde	Cargo/Função	Escolaridade/ Formação	Vínculo	Carga Horária Semanal	Dias e Horários	Salário em R\$	Fonte do Recurso	
							PMM	OSC
1	Coordenador	Superior	CLT	-	Cargo de Confiança	R\$6269,4	(X)	()
1	Assistente Social	Superior – Serviço Social	CLT	30 hs	SEG A SEX 08:00 AS 14:00	R\$3693,16	(X)	()
1	Psicólogo	Superior - Psicologia	CLT	40hs	SEG A SEX 09:00 AS 18:00	R\$4136,34	(X)	()
1	Apoio Administrativo	Superior - Administração	CLT	40hs	SEG A SEX 09:00 AS 18:00	R\$3300,00	(X)	()
5	Educador Social	Ensino Médio	CLT	12x36	07:00 AS 19:00	R\$2470,36	(X)	()
9	Auxiliar de Educador	Ensino Médio	CLT	12x36	07:00 AS 19:00	R\$2050,02	(X)	()
1	Serviços Gerais	Ensino Fundamental II	CLT	40hs	SEG A SEX 08:00 ÀS 17:00	R\$1995,00	(X)	()
1	Cozinheira	Ensino Fundamental II	CLT	40hs	SEG A SEX 07:00 AS 16:00	R\$1944,03	(X)	()

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador (a) /Dirigente	• O Coordenador será responsável pela Gestão do Serviço, garantindo a proteção integral da criança e do adolescente, conforme preconiza o ECA e o Guia de Orientações. Das atribuições: • Supervisão do trabalho técnico desenvolvido pelos técnicos sociais; • Em conjunto com a Equipe Técnica, elaboração do Projeto Político Pedagógico; • Fomentar e elaborar propostas de ações intersetoriais sistematizadas; • Responsável pelos Recursos Humanos na organização de seleção e contratação de pessoal, supervisão dos trabalhos desenvolvidos pela Equipe de Funcionários; • Responsável pelos orçamentos, manutenção e compra de materiais, alimentação, aquisição de equipamentos, vestuários e outras necessidades das unidades; • Organização das agendas de motorista, conhecimento das agendas técnicas e auxiliar o administrativo; • Articulação com a SAS, rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos;



Brazilian
Kids' Kar
6457/25
Proc. nº 193
Fis. nº
Rubrica

	• Responsável pela prestação de contas
Técnica (o) de Nível Superior	Assistente Social e Psicóloga • Elaboração do Plano Político Pedagógico do serviço, em conjunto com os demais funcionários; • Acompanhamento psicossocial dos acolhidos e suas respectivas famílias, visando reintegração familiar ou encaminhamento à família substituta; • Apoio na seleção e capacitação dos educadores sociais e auxiliares de educadores; • Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pela equipe de educadores e auxiliares de educadores; • Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com os atores da rede de serviços e sistema de garantia de direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; • Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias na forma de prontuário individual; • Articulação com autoridade judiciária, Ministério Público e Defensoria Pública;
Educador (a) /Orientador (a) social	• Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; • Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança/adolescente); • Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; • Apoio ao desenvolvimento de autonomia dos acolhidos, orientando sobre questões de higiene, autocuidado, organização dos pertences e cuidados com a casa; • Acompanhamento nos serviços de saúde, educação, esporte, cultura dentre outros, sempre que se mostrar necessário; • Registro diário em relatório de plantão; • Alimentar informações de saúde em prontuário próprio dos acolhidos com demandas específicas (com suporte da equipe técnica); • Apoio nas tarefas cotidianas, tanto da casa, quanto dos acolhidos; • Desenvolvimento de cronograma mensal de atividades lúdico- pedagógicas, com orientação da equipe técnica; • Prezar pelo bem-estar, respeito e felicidade dos acolhidos; Instruir adolescentes nas tarefas de casa, ensinando e acompanhando os procedimentos;
Auxiliar de cuidador (a)	• Apoio às funções do Educador Social; • Cuidados com o espaço, organização, limpeza, alimentação e demais aspectos do cotidiano dos acolhidos;
Cozinheiro	• Preparar a alimentação dos acolhidos; • Prezar pela qualidade dos alimentos servidos; • Realizar atividades correlatas;



Brazilian
Kids Kids 125

Proc. nº 6457/25

Fis. nº 194

Rubrica *sp*

Serviços Gerais	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço.
Apoio Administrativo	Gestão Documental e Arquivo, Recebimento e Protocolo, Organização de Pastas e Prontuários, Sigilo e Proteção de Dados, Correspondência Oficial, Logística de Transporte, Suporte a Reuniões, Controle de Material, Triagem de Doações, Cotações e Pedidos, Prestação de Contas, Ponto e Frequência, Alimentação de Sistemas.

10. Ações Essenciais ao Serviço

Acolhida

Cuidados Pessoais

Atividades Pedagógicas formais

O acompanhamento da vida escolar

Atividades Pedagógicas em geral

Passeios

Atividades Culturais e de Lazer

Profissionalização

Atendimento profissional de apoio e orientação

Documentação Pessoal

Datas Comemorativas

Resgate dos vínculos familiares;

Acesso a programas e serviços socioassistenciais e demais serviços;

Articulação com a Rede socioassistencial

Favorecer o protagonismo familiar

Resgate dos vínculos familiares;

Visitas ao Serviço de Acolhimento com os dias e horários agendados

Orientação individual/grupal e familiar sistemática

Busca Ativa

Visitas domiciliares

Escuta qualificada

Estudo de Caso

Anamnese

Elaboração de Relatórios e Prontuários

Protocolos

Diagnóstico Sócio Econômico



Brazilian
KidsKart

Proc. nº

6432/25

Fis. nº

195

Rubrica

Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) e Estudo Social
Busca Ativa
Monitoramento e Avaliação do Serviço

11. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Ser acolhido em condições de dignidade
Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas
Ter acesso aos espaços com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto
Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas
Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção e privacidade do usuário e guarda roupa de pertences individuais
Ter um ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.

12. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

Condições - Crianças e Adolescentes encaminhadas pelo Vara da Infância e Juventude e excepcionalmente pelo Conselho Tutelar

Forma de Acesso -

Determinação do Poder Judiciário

Requisição do Conselho Tutelar - Neste caso, a autoridade competente será comunicada, conforme previsto no art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

13. FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

O serviço funcionará 24 horas, 7 dias na semana de forma ininterrupta.

14. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

MUNICÍPIO DE MAUÁ

15. ARTICULAÇÃO EM REDE

Serviço Socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial

Serviços de políticas públicas setoriais como: saúde, cultura, esporte, trabalho meio ambiente, e outros conforme necessidade

Órgão do Sistema de Garantia de Direito

Serviços, Programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias



Brazilian
Kids Kids
Proc. n° 6457/25
Fis. n° 196
Rubrica

16. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Prevenir o agravamento de situações de risco por violação de direitos
Garantir o direito à convivência familiar mediante a reintegração com suas famílias de origem (nucleares ou extensas) ou colocação em família substituta
Construção de autonomia e acesso a oportunidades de desenvolvimento social e profissional

17. REGULAMENTAÇÕES E REFERÊNCIAS

Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009
NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – Resolução CNAS n°269 de 13 de dezembro de 2006
Resolução CNAS n°17, de 20 de junho de 2011
Resolução CNAS n°09, de 15 de abril de 2014
Orientações técnicas – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (resolução Conjunta CNAS/CONANDA n°01, de 18 de junho de 2009)
Orientações Técnicas para Elaboração do Plano de Trabalho Individual de Atendimento (PIA) de Crianças e Adolescentes em serviço de Acolhimento (MDS/2018)
Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n°8.069, de 13 de junho de 1990

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EM REAIS (R\$)

CONCEDENTE: PMM – Secretaria de Assistência Social

VALOR GLOBAL: R\$1.128.000

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$94.000,00	R\$94.000,00	R\$94.000,00	R\$94.000,00	R\$94.000,00	R\$94.000,00
	-	-	-	-	
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$94.000,00	R\$94.000,00	R\$94.000,00	R\$94.000,00	R\$94.000,00	R\$94.000,00

19. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

NATUREZA DAS DESPESAS	VALORES EM R\$
1. Recursos Humanos	R\$756.000,00
2. Material de Consumo	R\$216.000,00
3. Serviços de Terceiros / Pessoa Física	R\$9.600,00
4. Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	R\$146.400,00
TOTAL / VALOR GLOBAL:	R\$1.128.000,00



Brazilian
Kids Kids
Proc. n° 6457/25
Fis. n° 197
Rubrica [assinatura]

20 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Mauá, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO.

Mauá, 25 de agosto de 2026.

Amanda Mendes
Assistente Social – CRESS 73.545

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMANDA SILVIA MENDES DE OLIVEIRA
Data: 26/08/2026 11:17:14-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>



Documento assinado digitalmente por:

REINHARD FRITZ HIRTLER
705.870.681-67
2026-08-26T10:21:57.991984

Reinhard Fritz Hirtler
Presidente

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – EM REAIS (R\$)

NATUREZA DA DESPESA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
1. RECURSOS HUMANOS													
Salários, férias, 13º Salário, Diálogo, Vale-transporte, Hora Extra, AdicionalNoturno, Salário Família, Rescisão Contratual, Convenio Médico, Vale refeição	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 684.000,00
Encargos (FGTS/INSS/PIS/RRF)	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 756.000,00
SUBTOTAL 01													
2. MATERIAL DE CONSUMO													
Material Socioeducativo/ Pedagógico; Escritório, Higiene, Limpeza; Alimentação; Gás, Medicamentos, Combustível, material manutenção de hidráulica, elétrica, máquinas e equipamentos), Vestuário e acessórios, Cama, mesa e banho, aquisição de bens duráveis.	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
SUBTOTAL 02													
3. SERVIÇOS DE TERCEIROS/ PESSOA FÍSICA													
Profissionais Autônomos (RPA)	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Encargos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL 03													
4. SERVIÇOS DE TERCEIROS/ PESSOA JURÍDICA													
Água e Esgoto; Energia Elétrica; Telefone; Gás envasado, Internet; Transporte; Aluguel; Serviços Contábeis, Profissionais para execução da parceria, Sistema de Software, manutenção de veículos, locação de filtro de água, locação de impressora, sistema, exame admissional. Manutenção Predial, Imobiliário e Equipamentos, Manutenção de Veículos, Outros Serviços de Terceiros/ pequenos reparos. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 146.400,00
SUBTOTAL 04													
TOTAL GERAL (1+2+3+4)	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 146.400,00
	R\$ 94.000,00	R\$ 94.000,00	R\$ 94.000,00	R\$ 94.000,00	R\$ 94.000,00	R\$ 94.000,00	R\$ 94.000,00	R\$ 94.000,00	R\$ 94.000,00	R\$ 94.000,00	R\$ 94.000,00	R\$ 94.000,00	R\$ 1.128.000,00

Doc. nº 6457/25
 Fis. nº 198
 Rubrica

Documento assinado digitalmente por:

REINHARD FRITZ HIRTLE
 705.870.681-67
 2026-08-19T15:47:57-03:00



Presidente: Mauá, 19 de agosto de 2026